



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 991/2017

Dispõe sobre alteração da Lei, nº 926/2016, em face do artigo nº 133 da Lei Orgânica, aprovado pela Emenda nº 001/2015, que instituiu no ordenamento tributário municipal, hipótese de exclusão do crédito tributário através de isenção fiscal relativamente ao Imposto Predial Territorial Urbano –IPTU.

JAIR KLASNER Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica substituído pelo anexo I desta Lei, o DEMOSTRATIVO VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, constante da Lei nº 926/2016, conforme determina o inciso V, §2º do art. 4º da lei de responsabilidade Fiscal – LRF.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 17 dias do mês outubro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO I

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2017.	2018		2019
O Município de Cotriguaçu concederá isenção de Tributos relativamente ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, nos termos da Lei nº....., Sendo essa renúncia considerada na Estimativa da Receita para os exercícios de 2017, 2018 e 2019	IPTU	10.293	10.756	11.240	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL		10.293,00	10.756,00	11.240,00	

FONTE: Depto Tributação